DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 15 de março de 2022 **Ano VI | Edição nº 673** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Cientificação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Cientificação

Brodowski.
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Saúde.
Vigilância Sanitária e Controle de Vetores.
Cientificação de Auto de Infração nº. 1257 – série A.
Referente Processo VISA nº. 23/2022.
Data: 14/03/2022 às 09h00min hrs.
Interessado: Sistema de Abastecimento de água e esgoto de Brodowski
Representado por: Dalyson Carleto
Endereço: AV: Rebouças nº 757
Cidade: Brodowski - SP
CEP: 14.340-000

Fica cientificado após 05 (cinco) dias da publicação deste, a lavratura do Auto de Infração nº. 1257 serie A, considerando a Notificação nº. 5161 entregue na data de 07/02/2022 pela Vigilância Sanitária Municipal parte integrante deste Auto e considerando o prazo para as providencias e ainda tendo em vista a não apresentação de nenhuma resposta, determino o cumprimento da integra das providencias da notificação a contar da data do recebimento deste.

O Auto de Infração foi lavrado pela Agente de Saneamento Sra. Luciana Gomes Penetra da Rocha, RG: 25.572.803-7 SSP/SP.

Considerar-se Cientificado, o infrator/autuado, em 05 (cinco) dias após a presente publicação, conforme Lei Estadual 10.083/98.

O autuado tem 10 (dez) dias de prazo para apresentação de defesa conforme Lei Estadual 10.083/98 após a cientificação conforme legislação Sanitária vigente.

Brodowski.
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Saúde.
Vigilância Sanitária e Controle de Vetores.
Cientificação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa e Advertência nº. 1175 – série A.
Referente Processo VISA nº. 23/2022.
Data: 14/03/2022 às 09h00min hrs.
Interessado: Sistema de Abastecimento de água e esgoto de Brodowski
Representado por: Dalyson Carleto
Endereço: AV: Rebouças nº 757
Cidade: Brodowski - SP
CEP: 14.340-000

Fica cientificado após 05 (cinco) dias da publicação deste, a lavratura do Auto de Infração nº. 1257 serie A, considerando o relatório elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal parte integrante deste Auto e considerando a solicitação de prazo e ainda tendo em vista a não apresentação do cronograma conforme determinado, Lavro este Auto de Imposição de Penalidade de Multa e Advertência no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) por não atender providências contidas no relatório e apresentação do cronograma.

O Auto de Infração foi lavrado pela Agente de Saneamento Sra. Luciana Gomes Penetra da Rocha, RG: 25.572.803-7 SSP/SP.

Considerar-se Cientificado, o infrator/autuado, em 05 (cinco) dias após a presente publicação, conforme Lei Estadual 10.083/98.

O autuado tem 10 (dez) dias de prazo para apresentação de defesa conforme Lei Estadual 10.083/98 após a cientificação conforme legislação Sanitária vigente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

- DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 -

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI APROVOU** *O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, (Presidente: VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO; Primeira Secretária: VEREADORA MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA e Segundo Secretário: ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA),* **E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

"ALTERA O ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO N° 003/2007, DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º O Artigo 2° da Resolução n° 003/2007, de 17 de agosto de 2007, alterado pela Resolução n° 001/2012, de 13 de janeiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2°** O valor mensal de cada cartão alimentação não poderá ser inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais)."*

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 001, de 13 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Brodowski, 17 de fevereiro de 2022

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO
- PRESIDENTE -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA SUPRA.

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA
- PRIMEIRA SECRETÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

- DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI APROVOU** *O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, (Presidente: VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO; Primeira Secretária: VEREADORA MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA e Segundo Secretário: ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA),* **E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA O FIM ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO DE MANEIRA FORMAL DOS RUMOS E SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS DE DESABASTECIMENTO DE ÁGUA EM NOSSO MUNICÍPIO, BEM COMO O TRATAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ESGOTO, HOJE DIRECIONADOS ATRAVÉS DA AUTARQUIA SAAEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica constituída no âmbito da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, a **COMISSÃO TEMPORÁRIA** com a finalidade ESPECIAL de acompanhamento de maneira formal dos rumos e soluções dos problemas de desabastecimento de água em nosso município, bem como o tratamento da rede municipal de esgoto, hoje direcionados através da autarquia SAAEB.

Art. 2º A Comissão Temporária Especial que dispõe o artigo anterior será composta por 06 (seis) Vereadores, garantindo a proporcionalidade da representação partidária, indicados pelos partidos ou blocos parlamentares que participam da Edilidade, sendo:

· **ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA**
· **ARNALDO DA SILVA**
· **EZEQUIEL GONÇALVES DA SILVA**
· **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
· **RAFAEL CARDOZO BAGGIO**
· **RENAN VALENTE NUNES FARIA**

Art. 3º A Comissão Temporária Especial para Estudo da Saúde Pública no Município de Brodowski/SP, logo que constituída, reunir-se-á para eleger um Relator, que coordenará os trabalhos e a redação do respectivo relatório.

Art. 4º A Comissão Temporária Especial para Estudo da Saúde Pública no Município de Brodowski/SP terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 5° Aplicam-se à Comissão Temporária Especial ora constituída, as regras do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 04 de março de 2022

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA SUPRA.

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA
- PRIMEIRA SECRETÁRIA -

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA – CNPJ nº 50.095.561/0001-90. OBJETO: Licenciamento de uso de programas para a administração pública municipal - locação de sistema de contabilidade pública, folha de pagamentos, controle interno e suporte técnico. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.520,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R$ 1.460,00. ASSINATURA: 09/fevereiro/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GROTTI – CNPJ nº 22.729.167/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços para geração de imagens, armazenamento, controle e transmissão via internet ao vivo, durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências e oitivas, com a disposição de equipamentos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.580,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R$ 1.465,00. ASSINATURA: 09/fevereiro/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADO: VALDEMIR LAURIANO – CNPJ nº 11.577.181/0001-30. OBJETO: Prestação do serviço de jardinagem nas áreas ajardinadas do prédio da Câmara Municipal de Brodowski. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R$ 1.250,00. ASSINATURA: 11/fevereiro/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal.

.....